

DECRETO Nº 925 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

**Atualiza os valores constantes da
Planta Genérica de Valores e
Tabela para cálculo do IPTU, para
o exercício de 2000.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado em 8,92% (oito vírgula noventa e dois por cento) os valores constantes da Planta Genérica de Valores e Tabela para cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2000.

Parágrafo Único – O percentual de atualização constante no *caput* deste artigo, refere-se a variação da UFIR (Federal) ocorrida durante o exercício fiscal de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 31 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de dezembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira